



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 07/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem de pneus.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Prestação de Serviço por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

São diversos os problemas os quais impactam a eficiência e a economia das operações, como redução de custos, sustentabilidade, manutenção da frota e atendimento às demandas.

Dentre as soluções, a recauchutagem de pneus é uma alternativa mais econômica em comparação à compra de pneus novos. Isso permite que a secretaria otimize seu orçamento, redirecionando recursos para outras áreas essenciais; contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o descarte de pneus e promovendo a reutilização de materiais. O que está alinhado com as práticas de responsabilidade ambiental as quais muitas administrações públicas buscam implementar. Além disso, com a recauchutagem, é possível prolongar a vida útil dos pneus da frota, garantindo que os veículos permaneçam em operação por mais tempo e com melhor desempenho. Pneus em bom estado são fundamentais para a segurança dos motoristas e das equipes que utilizam os veículos. Portanto, a solução proposta garante que os pneus estejam em condições adequadas, o que reduz o risco de acidentes. A contratação desse serviço permite um melhor gerenciamento da frota, evitando que os veículos fiquem parados devido à necessidade de troca de pneus. Isso assegura que as operações da Secretaria Municipal de Obras sejam realizadas de forma contínua e eficiente.

A frota da Secretaria Municipal de Obras frequentemente enfrenta demandas variadas e urgentes. Pneus recauchutados garantem que os veículos estejam sempre prontos para atender a essas necessidades, contribuindo para a agilidade nas obras e serviços prestados para a comunidade.

Portanto, a aquisição de prestação de serviço em recauchutagem por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema de custos, promover a sustentabilidade, aumentar a segurança e garantir a eficiência operacional da frota da Secretaria Municipal de Obras.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

- 3.1.1.** PNEU 1000/20 BORRACHUDO
- 3.1.2.** PNEU 1000/20 LISO
- 3.1.3.** PNEU 12,5/80 - 18 10 LONAS
- 3.1.4.** PNEU 12,5/80 - 18 NHS 12 LONAS
- 3.1.5.** PNEU 1400/24 12 LONAS
- 3.1.6.** PNEU 17,5 - 25 L2 12 LONAS
- 3.1.7.** PNEU 18/4/30
- 3.1.8.** PNEU 185/70 R-14
- 3.1.9.** PNEU 19,5L - 24 - NHS 12 LONAS
- 3.1.10.** PNEU 195/70 R-15
- 3.1.11.** PNEU 195/65 R-15
- 3.1.12.** PNEU 205/55 R-16
- 3.1.13.** PNEU 205/70 R-15
- 3.1.14.** PNEU 215/75 R-17,5
- 3.1.15.** PNEU 275/80 R-22,5 BORRACHUDO
- 3.1.16.** PNEU 275/80 R-22,5 LISO
- 3.1.17.** PNEU 12/4 R-24 - 6 LONAS
- 3.1.18.** PNEU 12-16,5 - 12 LONAS
- 3.1.19.** PNEU 19,5-24 12 LONAS
- 3.1.20.** PNEU 235/75 17,5 LISO
- 3.1.21.** PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	Serviço	25
02	PNEU 1000/20 LISO	Serviço	25
03	PNEU 12,5/80 - 18 10 LONAS	Serviço	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



04	PNEU 12,5/80 - 18 NHS 12 LONAS	Serviço	20
05	PNEU 1400/24 12 LONAS	Serviço	30
06	PNEU 17,5 - 25 L2 12 LONAS	Serviço	15
07	PNEU 18/4/30	Serviço	15
08	PNEU 185/70 R-14	Serviço	25
09	PNEU 19,5L - 24 - NHS 12 LONAS	Serviço	10
10	PNEU 195/70 R-15	Serviço	10
011	PNEU 195/65 R-15	Serviço	10
12	PNEU 205/55 R-16	Serviço	10
13	PNEU 205/70 R-15	Serviço	15
14	PNEU 215/75 R-17,5	Serviço	10
15	PNEU 275/80 R-22,5 BORRACHUDO	Serviço	40
16	PNEU 275/80 R-22,5 LISO	Serviço	20
17	PNEU 12/4 R-24 - 6 LONAS	Serviço	10
18	PNEU 12-16,5 - 12 LONAS	Serviço	15
19	PNEU 19,5-24 12 LONAS	Serviço	15
20	PNEU 235/75 17,5 LISO	Serviço	30
21	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO	Serviço	30

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de prestação de serviço em recauchutagem.</i>	<i>- escolha mais vantagosa para a administração; - resultados precisos; -melhor custo benefício.</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória; - busca por cotação.</i>	<i>-quantitativo disponível pela ata; - especificações do item que não atendem.</i>
--	--	---

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços, sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e, consequentemente, os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 10 (dez) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes, produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como redução de custos, aumento de vida útil dos pneus, segurança, disponibilidade da frota, sustentabilidade ambiental, melhoria no desempenho dos veículos, agilidade nas operações, implementação de um cronograma de recauchutagem para manutenção.

Em resumo, a licitação de prestação de serviço em recauchutagem traz vários resultados pretendidos, que visam não apenas a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Obras, mas também a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, o que reflete um compromisso com a gestão responsável e sustentável.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grandevolume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário quehaja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133,de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 07 de março de 2025.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.